



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA N ° 364/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 08/11/2021 a **WELBER DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.215.216-35, na qualidade de filho da ex-segurada, **REGINA DE FATIMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Faxineira, Classe "I", Grau "O", matrícula nº 159-7, regime jurídico estatutário, aposentada através da Portaria nº 131/2018, falecida em 11/06/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.356,80 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondentes à 50%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 17 de novembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N ° 364/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 08/11/2021 a **WELBER DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.215.216-35, na qualidade de filho da ex-segurada, **REGINA DE FATIMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Faxineira, Classe "I", Grau "O", matrícula nº 159-7, regime jurídico estatutário, aposentada através da Portaria nº 131/2018, falecida em 11/06/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.356,80 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 50%.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 17 de novembro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE